

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA

EDITAL DE LEILÃO nº 17.2025 / VEÍCULOS CONSERVADOS – SUCATAS
APROVEITÁVEIS

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA-DETRAN/BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 7744, Salvador–BA, com fundamento na Lei Estadual nº 14.634/2023 c/c o Decreto Estadual nº 23.344/2025 e c/c a Lei Federal nº 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos de hasta pública de veículos retidos, removidos e apreendidos, a qualquer título, por órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito – SNT torna pública a realização de licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance por lote, listados ao final, conforme regras e especificações elencadas a seguir:

1 – LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO

O leilão será realizado, **exclusivamente, na modalidade eletrônica ON-LINE, sem a interferência do leiloeiro no cronômetro de disputa, na abertura e no fechamento dos lotes, que ocorrerão de forma programada e automática**, na rede mundial de computadores, pelo site da Leiloeira Oficial designada, Sra. Kátia Cerqueira da Silva Casaes, matrícula JUCEB nº 15/099530-0, endereço eletrônico **www.kcleiloes.com.br**, com abertura e início da sessão pública para disputa aberta dos lotes e envio dos lances públicos e sucessivos no dia **15/10/2025 a partir das 09:00**.

2 – EDITAL

2.1 – A cópia integral do Edital poderá ser encontrada e impressa através dos sites: **www.detrان.ba.gov.br** e/ou **www.kcleiloes.com.br**.

3 - DO OBJETO DO LEILÃO

3.1 – O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, que serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM e SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/BA o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirá-los, desdobrá-los ou reuni-los em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Oficial.

3.2 - A alienação de **VEÍCULOS CONSERVADOS e SUCATAS APROVEITÁVEIS** de bens automotores removidos, apreendidos e retirados de circulação **decorrentes de medida administrativa**, previstas no Código Brasileiro de Trânsito, ou encaminhados por Autoridades Policiais, com base na Lei Estadual nº 13.352/2015, os quais se encontram nos pátios, por mais de 60 (sessenta) dias, situados nas cidades de Guanambi, Ilhéus,

Juazeiro e Lauro de Freitas da empresa credenciada Pátios Nordeste SPE Ltda. e vinculados ao Órgão, conforme relação descrita no Anexo I.

3.3 - Os lotes a serem apreçados estão classificados, em conformidade com a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN:

3.3.1 - “**Veículos Conservados**” são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

3.3.2 - “**Sucatas**” são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:

3.3.2.1- “**Sucatas Aproveitáveis**” são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

3.3.2.2 - “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

3.4 - Os veículos listados abaixo poderão ser verificados através do site **www.kcleiloes.com.br**, as fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens.

3.5 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOTES, isentando o DETRAN/BA e o Leiloeiro Oficial por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3.6 - Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

3.7 - Os veículos conservados e as sucatas de veículos encontram-se à disposição nos cinco dias úteis que antecedem a data de fechamento do leilão, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos pátios onde se encontram acautelados, conforme tabela abaixo:

CIDADES	ENDEREÇO	VISITAÇÃO
Guanambi	Rodovia BR 122 KM3, s/n, Zona Rural, CEP nº 46.460-000, Guanambi-BA.	08/10 a 14/10/2025
Ilhéus	Rodovia Ilhéus KM 2,5, s/n, Iguape, CEP nº 45.658-335, Ilhéus-BA. Próximo ao Big Meira Norte.	08/10 a 14/10/2025
Juazeiro	Rodovia BR 235, nº 1030, Jardim São Paulo, CEP nº 48.909-045, Juazeiro-BA.	08/10 a 14/10/2025
Lauro de Freitas	Rua Dr. Gerino de Souza Filho nº 9.999, Caji/Caixa D'Água, CEP nº 42.711-830, Lauro de Freitas-BA. Ao lado do Posto Axé.	08/10 a 14/10/2025

3.8 - A visitação somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário devidamente credenciado para tal fim e os visitantes deverão seguir as normas de segurança impostas pelo depósito, visando à segurança física do visitante e dos bens a serem visitados.

3.9 - Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, se for o caso, por técnicos de sua confiança, apenas nos dias e horários estipulados para a visitação.

3.10 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde os bens estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.

3.11 - Nos dias de visitação dos lotes, será realizado um cadastro prévio dos interessados pela empresa de pátio, registrando a data e horário da visitação e o interessado deverá apresentar documento de identificação com foto, contendo RG e CPF, bem como deverá assinar um Termo de Responsabilidade se comprometendo a não utilizar fotos ou dados para finalidades escusas, sendo proibida a divulgação, sob pena de responder cível e criminalmente.

3.12 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

3.13 - A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo Estado, desta forma, o DETRAN/BA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

3.14 - Os motores sem identificação de sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.15 - Quando o registro do veículo arrematado pertencer à base de outro Estado, o prazo para desvinculação dos débitos, a fim de torná-lo livre e desembaraçado para o arrematante, poderá ser estendido, sem qualquer prejuízo ao DETRAN/BA ou direito de indenização para o arrematante.

4 – DO LEILÃO

4.1 - O participante deverá efetuar o pedido de cadastro de usuário através do site do leiloeiro oficial designado, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário da abertura da sessão pública, para análise dos dados do cadastro, dos documentos e confirmação da participação pelos requisitos estabelecidos neste edital.

4.2 - Para cadastrar o usuário e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no **item 1** e preencher o cadastro, enviando ao leiloeiro (conforme orientação no site) cópia da documentação necessária conforme o item 5.2, sendo que, após conferida pelo leiloeiro e aprovada, será fornecida uma senha de acesso e login ao arrematante. O cadastro de usuário terá validade enquanto os documentos apresentados estiverem válidos, devendo o leiloeiro verificar a vigência e bloquear o cadastro dos participantes que não estiverem com a documentação em acordo com o previsto neste edital.

4.3 - A partir do preço de lance mínimo, estipulado no Edital para cada lote, ficará a cargo do leiloeiro oficial, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance oferecido (valor à vista). O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente seja intermediário ou que cobrir a melhor oferta irá variar de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais) a depender da disputa de cada lote, de acordo com suas características e condições de conservação.

4.4 - Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código

Penal, artigo 156, IV da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com o artigo 48 da Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023, bem como os artigos e nos artigos 156, 337-F, 337-I e 337-K da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.5 - O descumprimento do quanto disposto no item 7.2 (na forma do pagamento), ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência tácita do arrematante ao lote leiloado, importando no pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e de multa no valor de 20% (vinte por cento) destinado ao DETRAN/BA, sobre o valor do arremate, a ser paga ao leiloeiro, por depósito ou transferência bancária, podendo retornar o bem para ser leiloado.

4.6 - Todo participante cadastrado reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

4.7 - O DETRAN/BA, através da Comissão de Leilão, reserva-se no direito, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, de cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes. No caso de exclusão de veículo de um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um veículo, os lances registrados até o momento da exclusão do item serão anulados sendo reinicializada a abertura de lances ao lote com os veículos restantes. No caso de exclusão de veículo de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao veículo excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.

4.8 - A transferência dos veículos conservados arrematados deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada do bem ou da última desvinculação ou pagamento realizado pelo DETRAN/BA, o que ocorrer por último. Vencido este prazo, o arrematante estará sujeito à infração prevista no artigo 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, infração grave, com multa e retenção do veículo).

4.9 - As sucatas serão baixadas definitivamente do sistema RENAVAL e vendidas sem direito a documentação, não podendo circular, conforme § 4º do Art. 328 do CTB, alterado pela Lei Federal nº 13.160/15. O descumprimento incorrerá em ato ilícito previsto no Código Civil em seu Art. 186, ou no Código Penal, sendo fornecida ao arrematante a nota de arrematação expedida pelo leiloeiro e a Certidão de baixa do bem.

4.10 - As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados, bem como terão o chassi recortado e as placas recolhidas pelo leiloeiro oficial.

4.11 - As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.

4.12 - Os veículos conservados serão vendidos em lotes individuais.

4.13 - As notas de arrematação serão emitidas pelo Leiloeiro e serão encaminhadas aos arrematantes, ao e-mail cadastrado no site, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da data de abertura da agenda para retirada dos lotes.

4.14 - O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas

especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

4.15 - Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

5 – DO LICITANTE

5.1 - Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física, maior de idade ou emancipada, e/ou pessoa jurídica, pessoalmente ou por seu procurador (desde que apresente instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos e firma reconhecida). **Entretanto, somente empresas do ramo de desmonte, devidamente registradas no DETRAN da sua sede/instalações, poderão adquirir sucatas aproveitáveis (Dados analisados pelo DETRAN para credenciamento - Objeto Social “Desmanche de veículos...” e Código CNAE 4530-7/04 ou 4530-7/04 + 4541-2/07), conforme determina a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução CONTRAN nº 611/2016.**

5.2 - Requisitos:

Pessoa física - Deverá encaminhar cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente; do CPF; e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses.

Pessoa jurídica – Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ; Cópias do Ato Constitutivo, últimas alterações sociais e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário do participante; cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente, do CPF e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses, do representante legal da pessoa jurídica; e Certidão/Declaração de Credenciamento como empresa de desmonte de veículos, emitida pelo DETRAN da sua sede/instalação, se for o caso.

5.3 - Para a participação no leilão de sucatas aproveitáveis, as pessoas jurídicas devem comprovar o registro no ramo de desmonte, atendendo aos requisitos contidos no artigo 328, da Lei nº 9.503/1997, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016 e a Portaria DETRAN/BA nº 45 de 09/01/2019, a cada caso.

5.4 – Devem ser observadas as vedações impostas a agentes públicos dispostas no art. 6º do Decreto nº 22.885/2024, as proibições de participação no certame contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como outros impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, por vedação constitucional ou legal, além das dispostas a seguir:

- a – Menores de 18 (dezoito) anos, desde que emancipados;
- b – Funcionários ou terceirizados do DETRAN/BA;
- c – Proprietários ou empregados dos pátios credenciados ao DETRAN/BA;
- d – Funcionários públicos do Estado da Bahia, policiais civis ou militares;
- e – Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública;
- f - O proprietário do veículo leilado.

5.5 – Quando da escolha do bloco de leilão, o participante deverá declarar em campo obrigatório do sistema a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes neste edital e ser responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

5.6 - As informações cadastrais são confidenciais, guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Auto de Arrematação.

5.7 – As informações declaradas para cadastro de usuário e acesso da plataforma do leilão permitem a participação dos interessados no certame e não constituem registro cadastral prévio.

5.8 – Como condição de validade e eficácia e tendo em vista que o leilão ocorrerá na modalidade eletrônica, os licitantes só poderão praticar atos em formato eletrônico.

5.9 – O licitante será responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.10 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inoperância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - Após estar cadastrado no sistema e atender aos requisitos estabelecidos neste edital para o leilão de interesse, o licitante poderá, após abertura da sessão pública na data prevista, enviar lances no lote de seu anseio.

6.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

6.3 - O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.

6.4 - Lances Automáticos - O site do leiloeiro disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.

6.5 - Na data e hora marcadas para o início da sessão pública, o leiloeiro abrirá a sessão, apresentará a hasta pública, com base nos termos do Edital, fará comunicados/avisos durante a execução do leilão e poderá narrar o leilão que ocorrerá de forma automática, transmitindo em plataforma aberta (youtube, twitch, etc), a ser informada previamente em seu site, visando dar transparência e publicidade à hasta pública.

6.6 - O apregoamento dar-se-á lote a lote, exclusivamente, de forma on-line e automática, observando a sequência dos lotes prevista neste Edital, sem interferência do leiloeiro no sistema. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

6.7 - O maior lance registrado no lote durante a sessão pública será declarado vencedor se após o prazo de 20 (vinte) segundos da abertura do lote não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 20 (vinte) segundos de aguardo, em contagem regressiva, seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro voltará à contagem do prazo de 20 (vinte) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance.

6.8 - O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no Edital ou o melhor lance registrado no sistema na sessão pública.

6.9 - Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10 - Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

6.11 - Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.12 - O lote não arrematado será novamente apregoado no site do leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto na classificação de conservados ou de sucatas, conforme sua classificação.

6.13 - A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todos os lances efetuados por pessoa cadastrada são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim quando da confirmação do seu recebimento por parte do sistema do leiloeiro, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado de acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens.

6.14 - O pagamento efetuado pelo arrematante deverá ser confirmado em até 24 (vinte e quatro) horas, e caso não ocorra, ao devedor será encaminhada a cobrança e o lote poderá ser repassado, apenas, até o segundo maior lance ou será inserido no próximo leilão. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente, dos lances é de total responsabilidade do usuário.

6.15 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.16 - Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação do lote.

6.17 - Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial.

6.18 - Os lotes classificados como veículos, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores a data do leilão, exceto os débitos do presente exercício (licenciamento, IPVA e DPVAT).

6.19 - O leiloeiro é responsável pela análise documental e verificação do cumprimento dos requisitos exigidos neste edital para cadastro de usuário e participação da hasta pública, pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos

realizados mediante aprovação da Comissão de Leilão, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

6.20 - Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

7 - PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos deverão ser efetuados através de boleto bancário emitido pela financeira Asaas IP S.A., tendo como favorecida a leiloeira Kátia Cerqueira da Silva Casaes, CPF nº 000.771.175-14, transferência bancária TED (Banco Bradesco, Agência nº 3690, conta corrente nº 6800-4, favorecida Kátia Cerqueira da Silva Casaes, CPF nº 000.771.175-14), sistema PIX (chave CPF nº 000.771.175-14, favorecida Kátia Cerqueira da Silva Casaes) ou outra forma a ser definida pela leiloeira e informada aos arrematantes no ato da arrematação.

7.2 - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o comprador deverá quitar o valor total do lote arrematado e as taxas do item 8.1 e enviar o(s) comprovante(s) de pagamento(s) ao leiloeiro oficial por meio do sistema ou e-mail ou mensagem. O não cumprimento no prazo estipulado incidirá na cobrança do pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado e em multa no valor de 20% (vinte por cento) do arremate, em favor do DETRAN/BA, conforme item 6.13, e o lote será ofertado a quem tiver dado o maior lance anterior, até o segundo lance abaixo. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro Oficial. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

7.3 - O leiloeiro receberá os recursos, efetuará os cálculos e fará os pagamentos dos débitos de cada veículo, com o valor oriundo do arremate individual, observando a ordem de rateio do valor arrecadado e o rendimento auferido, da forma disciplinada no art. 32, da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN ou da Lei Estadual nº 13.352/2015, quando se tratar de veículos de Delegacia. Pagamentos não realizados pelo sistema do banco, face à inexistência de saldo integral, relativos aos débitos do Estado da Bahia, tais como IPVA, licenciamento, notificação fiscal, multa autuadas pelo DETRAN/BA e seguro DPVAT, ainda que parcial, deverão ser realizados através de DAEs para taxa de licenciamento integral ou parcial, por exercício, IPVA e notificações fiscais, emitidos pelo leiloeiro no site da SEFAZ/BA e, em último caso, em conta transitória, de forma individualizada, por depósito bancário, em favor do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, Banco do Brasil, agência nº 3832-6, conta corrente nº 993.545-2.

7.4 – Quitado os débitos, o saldo remanescente será depositado na **conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, do Banco do Brasil**, e ficará à disposição do antigo proprietário, sendo expedida notificação a ele, no máximo em trinta dias contados do dia do encerramento do leilão, para o levantamento do valor no prazo de cinco anos.

7.5 - Após a confirmação do pagamento integral pelo arrematante, o Leiloeiro lhe fornecerá Nota de Venda do móvel e Nota Fiscal Municipal, referente à prestação dos serviços comissionados, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do arremate, bem como fornecerá única Nota Fiscal Municipal ao DETRAN/BA, referente ao pagamento da taxa administrativa.

7.6 - Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020 e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

8 – DO PAGAMENTO DAS TAXAS

8.1 - Sobre o valor da arrematação, incidirão o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro oficial, além da taxa administrativa de 2% (dois por cento), totalizando 7% (sete por cento) que será pago pelo arrematante em até 24h (vinte e quatro horas) após a realização do leilão.

9 - AGENDAMENTO PARA RETIRADA DOS LOTES E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

9.1 – A data para retirada dos lotes poderá ser agendada, exclusivamente, através do site <http://agendamentos.patimais.com.br>, a partir do dia 07/11/2025, podendo ser remarcada, por até uma vez, conforme agenda disponibilizada pela empresa de pátio, maiores informações entrar em contato através dos telefones (75) 99848-7167 (Whats app) e (71) 3129-1727 (fixo e Whatsapp). O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

9.2 - Ultrapassado o prazo para retirada do bem, será cobrado valor da taxa das diárias excedentes pela empresa de pátio, até a data de retirada do veículo. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, contados da data de agendamento para retirada do bem, o DETRAN/BA poderá dar ao bem o destino que for conveniente, caracterizando abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. Este prazo poderá ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias úteis, desde que o arrematante apresente motivos que justifiquem a prorrogação, diretamente à Comissão de Leilão que avaliará o caso ou caso seja da conveniência do DETRAN/BA, pela prorrogação do prazo, observando o item 11.3.

9.3 - O arrematante deverá apresentar originais e cópias, no ato da retirada do veículo, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, bem como efetuará a retirada da Nota de Arremate, que lhe será entregue pelo pátio. A Nota Fiscal Municipal será enviada pelo leiloeiro para o e-mail cadastrado pelo arrematante. O(s) lote(s) somente poderá(ão) ser(em) retirado(s) por terceiros mediante procuração particular ou pública com poderes específicos, **indicando o Edital de Leilão e os lotes a serem retirados**, que poderá ser substabelecida. Ressalta-se que tanto a procuração quanto o seu substabelecimento devem estar assinados e com firma reconhecida em cartório e, caso a firma seja oriunda de outro Estado, a procuração deverá ser pública e deve ser reconhecido o sinal público com o objetivo de atestar a sua legitimidade.

9.4 - O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste edital.

9.5 - A retirada dos veículos do pátio, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.

9.6 - Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

9.7 - A transferência do bem leiloadado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa, por ele, representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

9.8 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

9.9 - Nenhum reparo ao veículo arrematado poderá ser executado nas dependências do DETRAN-BA.

9.10 - O arrematante não deverá realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos ou qualquer ação no bem adquirido para circular, que modifique o bem da condição em que foi adquirido, até que seja finalizado o processo de pagamento, desvinculação dos débitos, baixa de gravames, baixa de Comunicação de venda e outros que constam no dossiê do veículo, para que assim possa efetivamente dar início ao processo de transferência.

9.11 - Os arrematantes de veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa, quando as mesmas estiverem disponibilizadas pela Coordenação de Relação Judicial - CRJ.

9.12 - O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte para destruição e inutilização do chassi e placas, que deverão ser enviadas à Comissão de Leilão para que sejam destruídas, conforme determina a legislação vigente.

9.13 – Os lotes classificados como veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores à data do leilão. Caberá ao arrematante o pagamento proporcional das despesas relativas ao IPVA, licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado, como também as despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria. As sucatas de veículos também terão seus débitos quitados de acordo com o valor arrecadado relativo ao bem alienado, atendendo o disposto na Lei Federal nº 13.160/15.

9.14 - O leiloeiro enviará à Comissão de Leilão cópias impressas e digitais do Relatório (Ata) do Leilão, da Relação de Identificação dos Arrematantes, por lote, e cópias das Notas de Venda e Notas Fiscais, bem como os demais relatórios previstos na Portaria DETRAN/BA nº 250 de 01/09/2020 e certificado/declaração da plataforma acerca da inviolabilidade do leilão automático, no prazo determinado para apresentação da prestação de contas.

9.15 - Casos não citados neste Edital serão analisados pela Comissão de Leilão.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

VEÍCULOS CONSERVADOS

10.1 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes, após o bem estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

10.2 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débitos, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do leilão.

10.3 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade.

10.4 - Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do bem, antes de colocá-lo em circulação, quando possível, a fim de verificar a funcionalidade do mesmo por ocasião do seu registro e transferência.

10.5 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

10.6 - Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

SUCATAS

10.7 - O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

10.8 - O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) ou sucatas inservíveis, em hipótese alguma, consoante o disposto no art. 328, §4º do CTB.

10.9 - O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

10.10 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital.

10.11 – Manter-se, durante toda a execução do Edital, compatível com as obrigações assumidas, bem como as condições de participação e qualificação exigidas na licitação.

10.12 - Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao DETRAN-BA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente Edital.

10.13 - Correrão por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.

10.14 - Os lotes de veículos na condição de sucata e vendidos na licitação serão baixados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, bem como não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas ou para trituração.

10.15 - As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com o art. 328 do CTB, a Resolução CONTRAN nº 623/2016, a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

SUCATA APROVEITÁVEL

10.16 - Os veículos sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) serão entregues sem as placas, sem identificação de chassi ou monobloco (cortado) sendo que as motocicletas, motonetas e ciclomotores também terão o quadro cortado.

10.17 – O arrematante se compromete a não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

10.18 - Compete ao arrematante executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos).

10.19 - Para os serviços apresentados no item anterior deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito.

10.20 - O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) para empresas que possuam licença ambiental.

10.21 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no DETRAN do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

11 - RETIRADA DOS LOTES

11.1 – O ato da retirada é a tradição do bem e configura a formalização do negócio jurídico.

11.2 – No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize, bem como toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

11.3 - A retirada do bem no pátio ocorrerá juntamente com a disponibilização da Nota de Venda expedida pelo Leiloeiro Oficial, mediante a apresentação de originais e cópias, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, e será efetivada do dia 17/11 ao dia 02/12/2025, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, mediante agendamento prévio, através do endereço eletrônico <http://agendamentos.patimais.com.br> e será efetivada em dias úteis. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

11.4 - O arrematante que não retirar o lote na data agendada poderá remarcá-la, por uma única vez, conforme datas disponibilizadas no site do agendamento ou requerer a prorrogação de prazo, diretamente à Comissão de Leilão, mediante solicitação devidamente justificada e com documentação comprobatória, através do e-mail comissao.leilao@detran.ba.gov.br e o faça no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data final de retirada.

11.5 - Findado o prazo constante no item anterior ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado ou poderá optar pelo pagamento das diárias ao Pátio, equivalentes ao excesso prazal da data estipulada. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, a Comissão de Leilão poderá dar ao bem o destino que for conveniente.

11.6 - No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote e o estado ou condições em que o mesmo estiver e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, decorrente da falta de guarda e/ou zelo do responsável

pelo acautelamento, o fato deverá ser imediatamente ser informado, por escrito, ao DETRAN-BA, mediante protocolo, conforme orientações contidas no item 14.5, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

11.7 - Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

11.8 - A retirada dos lotes será disponibilizada após 33 (trinta e três) dias, contado da realização do Leilão ou próximo dia útil, caso recaia em dia que não há expediente no órgão.

11.9 - Os bens arrematados deverão ser retirados até o último dia previsto nos prazos especificados no item 11.3, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

11.10 - Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente. Consoante o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

VEÍCULO CONSERVADO

11.11 - O veículo conservado, destinado à circulação, será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de qualquer ônus anterior à data do leilão, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua liberação pelo Órgão, caso contrário, será autuado, com base no artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como poderá ser inserida restrição administrativa sobre o bem.

11.12 - Caberá ao arrematante às despesas de pagamento proporcional do IPVA, relativo ao ano em curso, bem como do licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado e das despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria.

11.13 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes após o automotor estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

11.14 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débito, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do Leilão.

11.15 - Os lotes classificados como conservados, que conste na base de Gravame - Restrição de Alienação Fiduciária, somente terão efetuadas as respectivas transferências de propriedade ao arrematante após a baixa da restrição no Sistema Nacional de Gravames – SNG.

11.16 - Quando o veículo pertencer à base do Estado da Bahia, o DETRAN/BA terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a baixa dos débitos e em se tratando de veículos de outra UF (outro Estado), o DETRAN/BA formalizará o pedido ao DETRAN do registro do móvel, no prazo de 30 (trinta) dias, e o arrematante deverá aguardar o trâmite de desvinculação e CRV no DETRAN do respectivo estado para proceder com a transferência, desobrigando o DETRAN/BA, face à dependência de retorno de outro Estado.

11.17 – Qualquer restrição lançada no prontuário do veículo, após o prazo de 30 (trinta) dias para transferência da propriedade do bem para o arrematante, sem que tenha sido feita, será da sua responsabilidade, eximindo o DETRAN/BA de qualquer providência.

SUCATA APROVEITÁVEL

11.18 – A entrega dos veículos classificados como sucatas aproveitáveis ficará condicionada ao recorte do chassi e dos classificados como sucatas inservíveis ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira em ambos os casos, sendo condição para liberação do bem.

11.19 - Os veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa de Sucata. O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte e/ou pinagem dos chassis e recolhimento das placas, que serão encaminhadas à Comissão de Leilão para destruição.

12 - CONVENÇÃO DO LEILÃO - DA RESPONSABILIDADE DO DETRAN/BA

12.1 – É de responsabilidade do DETRAN/BA a desvinculação dos débitos incidentes sobre multas, seguro DPVAT e licenciamento originadas antes do leilão, bem como o dever de oficiar os demais Órgãos de Trânsito de registro do veículo solicitando as devidas baixas de débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do bem leiloadado não quitados com os recursos obtidos na alienação. A baixa do registro do veículo classificado como sucata e a emissão da respectiva certidão.

12.2 - A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou Órgão Executivo de Trânsito do registro do veículo, sendo o DETRAN/BA designado a solicitar a baixa à unidade de registro. Portanto, os móveis de outra Unidade Federativa, vendidos como veículos conservados ou sucatas aproveitáveis, só poderão voltar a circular ou serão aproveitados os motores quando as devidas desvinculações ou a baixa for executada pelo Estado de origem.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 – Aos responsáveis pelo cometimento de infrações administrativas referentes a procedimentos ou obrigações previstas neste Edital serão aplicadas as sanções previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar à comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate ao DETRAN/BA.

13.3 – O não pagamento da multa referida no item 13.2 por mais de 30 dias é causa para sua inscrição em dívida ativa não tributária, aplicando-se o artigo 15 da Lei Estadual nº 13.446/2015.

13.4 - Todos os participantes do Leilão, assegurados o contraditório e a ampla defesa, estarão sujeitos às sanções penais correspondentes a crimes em licitações e contratos administrativos, previstos no Código Penal, quer previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

14.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital. O pedido deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran2@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial

na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão. A resposta à impugnação ou à dúvida ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil antes da data da disputa, e será enviada para o e-mail do solicitante.

14.1.1 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.2 - Caberá recurso sobre os atos praticados na execução do leilão, que deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detrان2@detrان.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da hasta, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, o qual caberá pedido de reconsideração ao ato que não caiba recurso hierárquico, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão.

14.3 - O recurso contra o julgamento dos lances deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública.

14.4 - O recurso contra ato de deferimento ou indeferimento de cadastro de usuário deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da negativa do leiloeiro.

14.5 – A apreciação dar-se-á em única fase e o recurso será dirigido à autoridade que estiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação a o Diretor Geral do DETRAN-BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.6 - No caso de constatação de divergências e/ou irregularidades verificadas pelo arrematante na data da retirada do lote, o recurso deverá ser protocolado junto à Unidade de Atendimento do DETRAN da cidade de retirada do veículo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data de retirada, o qual será dirigido à Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, sobre o qual caberá recurso, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão, para o Diretor Geral do DETRAN/BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.7 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não cadastrado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.8 - Interposto o recurso, o mesmo será notificado, mediante publicação no site www.detrان.ba.gov.br, para que os licitantes tenham conhecimento e possam impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Leilão irá analisar e proferir a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.9 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro ou da Comissão de Leilão, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, e-mail, bem como explicitar de forma detalhada as razões/motivações.

15 – DA ADJUDICAÇÃO

15.1 - Adjudicação do bem será feita ao licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

15.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 – CONVENÇÃO DO LEILÃO – OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

16.1 - O leiloeiro efetuará o depósito do saldo do produto apurado na venda dos lotes, após quitar os débitos e as despesas previstas no art. 32 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, auferidos por informações prestadas de forma pormenorizada pela Comissão de Leilão, o qual será recolhido na conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, Banco do Brasil, em favor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-BA, prestando contas no prazo de 10 dias úteis, contatos do dia do encerramento do leilão.

16.2 - O leiloeiro deverá constar na Nota de Venda o nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço com CEP, telefone para contato, o número do lote arrematado com sua descrição, placa de identificação, marca e modelo do veículo, número do chassi e o número do motor. Em caso de sucata, deverá explicitar no Auto de Arrematação a condição do veículo/sucata, exceto o número do chassi e placa. Devem constar os mesmos dados na Nota Fiscal Municipal, referente à prestação do serviço comissionado.

16.3 - O leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo, **excepcionalmente**, o prazo ser prorrogado até igual período, desde que devidamente pleiteado, fundamentado e enviado ao endereço eletrônico comissao.leilao@detran.ba.gov.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do encerramento do prazo.

16.4 - O não cumprimento por parte do leiloeiro das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia à Junta Comercial do Estado, representações fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis, bem como todos os dados do leilão deverão ser passados à Comissão de Leilão na forma física e digital, podendo, ainda, ser requeridos nos próximos 05 (cinco) anos da data da hasta pública.

16.5 - Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

16.6 - O relatório de prestação de contas do leilão somente será aprovado pela Comissão de Leilão, se cumpridas, pelo leiloeiro, todas as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020.

16.7 - O Leiloeiro não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.

17 – CONVENÇÃO DO LEILÃO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (71) 3116-2300, bem como a Leiloeira Oficial Sra. Kátia Cerqueira da Silva Casaes, através dos números (75) 99814-1403, (75) 99855-9113 (Whats app) e (75) 99930-1979 (Whats app).

17.2 - A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

17.3 - A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão em 1ª Instância e em 2ª Instância pelo Diretor Geral do DETRAN/BA.

17.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

17.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

17.7 - A Comissão de Leilão poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes.

17.8 - Antes da retirada do produto, a Comissão de Leilão e/ou o Diretor-Geral do DETRAN/BA poderá(ão), com prevalência do interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

17.9 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

17.10 - A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a desvinculação dos débitos anteriores do veículo e a baixa do seu gravame (alienação) e/ou qualquer pendência interna o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233 do CTB.

17.11 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que porventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados até um dia útil anterior à realização do Leilão.

17.12 - Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo a ser leiloadado, poderão requerer habilitação nos termos da lei, até a finalização das sessões de lances, para exercer o seu direito sobre o crédito identificado, obedecendo a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados com a publicação deste Edital.

17.13 - Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no item 16.1, será o mesmo depositado na conta do Órgão para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito.

17.14 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura, exista dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

17.15 - Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

17.16 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

17.17 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

17.18 - O DETRAN/BA, por meio da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.

17.19 - O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados.

17.20 - Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

17.21 - No caso do valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver, será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.

17.22 – As vistorias realizadas, pelas empresas de pátio credenciadas, nos veículos a serem leiloados, bem como a valoração sugestiva dos lotes passarão pela Comissão de Avaliação prévia e seleção de veículos destinados a leilão, instituída pela Portaria DETRAN nº 280, de 16 de outubro de 2020, para análise e homologação.

17.23 – As despesas de vistorias realizadas nos veículos que serão leiloados, para classificá-los e valorá-los, pelas empresas credenciadas de pátio, ficarão a cargo das mesmas, não fazendo parte das despesas do procedimento licitatório, conforme o art. 32 da Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN e a Portaria nº 1.899 de 02 de dezembro de 2016 do DETRAN/BA, item 4.4, do anexo VIII do Manual de Operações.

17.24 - O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à data de fechamento da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.

17.25 - Fica eleito do foro de Salvador-BA para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

18 – DOS ANEXOS

18.1 - Faz parte deste Edital, como ANEXO I, a relação dos lotes que serão levados à hasta pública.

Salvador, 23 de setembro de 2025.

MAX ADOLFO PASSOS MENDES
DIRETOR GERAL

JÚLIA SANTOS SANCHES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO I

GUANAMBI

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIVAMENTO	CLASSIFICAÇÃO	AValiação/LANCE MÍNIMO
0001	JLS1F81	9C2JC30707R023508	HONDA / CG 125 FAN	905958594	BA	PRETA	2006/2007	GASOLINA	JC30E77023508	NÃO	CONSERVADO	R\$ 550,00
0002	JRU6367	9C2HB02109R006799	HONDA/POP100	987968289	BA	PRETA	2008/2009	GASOLINA	HB02E19006799	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00

0003	S/ 1 EMPLAC	9C2JC4120BR529966	HONDA / CG 125 FAN ES	1337486911	N/I	ROXA	2011/2011	GASOLINA	JC41E2B529966	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
0004	NZF4565	9BD15844AC6638409	FIAT / UNO MILLE WAY ECON	354347985	BA	BRANCA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	146E10110538783	NÃO	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0005	PLF8627	LXYXCBL04E0280010	I / SHINERAY XY 50 Q	1164007774	BA	PRATA	2013/2014	GASOLINA	1P39FMAEC062976	NÃO	CONSERVADO	R\$ 150,00
0006	PJN0185	9C2KC1670FR530133	HONDA / CG150 START	1064323844	BA	VERMELHA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7F530133	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0007	JOX3507	9C2KC08104R072864	HONDA / CG 150 TITAN KS	832716944	BA	AZUL	2004/2004	GASOLINA	KC08E14072864	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0008	S/ 1 EMPLAC	LXYXCBL08F0221236	I / SHINERAY XY 50 Q	N/I	N/I	VERMELHA	2014/2015	GASOLINA	1P39FMAFA030272	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0009	JSI7525	9C2JC41109R510529	HONDA / CG 125 FAN KS	152527788	BA	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	JC41E19510529	NÃO	CONSERVADO	R\$ 750,00
0010	NTP2861	9C2JC41109R069636	HONDA / CG 125 FAN KS	228172900	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	JC41E19069636	SIM	CONSERVADO	R\$ 750,00
0011	JRJ0021	9C6KE092080199949	YAMAHA / YBR 125K	964418380	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	E382E-197998	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0012	NZB8F11	9C2ND0910BR208676	HONDA / XRE 300	337674906	BA	PRETA	2011/2011	GASOLINA	ND09E1B208676	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0013	S/ 1 EMPLAC	9C6KE1220A0127870	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	N/I	N/I	PRETA	2010/2010	GASOLINA	E3D1E-127878	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
0014	JMU2870	9C2JD1700YR025725	HONDA / XLR 125	747994463	BA	VERMELHA	2000/2000	GASOLINA	JD17E-Y025725	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0015	BZD1266	9BD146000R5331625	FIAT / UNO CS IE	626455790	BA	AZUL	1994/1994	ALCOOL	4095886	NÃO	CONSERVADO	R\$ 900,00
0016	NTI1080	9C2JC42109R013847	HONDA / BIZ 125 KS	207877289	BA	AMARELA	2008/2009	GASOLINA	JC42E19013847	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
0017	JLV8542	9C2MD2701RRS00971	HONDA / NX 200	633349410	BA	AZUL	1994/1995	GASOLINA	MD27E-RS00971	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0018	PJJ3810	9C2HB0210FR475715	HONDA / POP100	1056026658	BA	VERMELHA	2015/2015	GASOLINA	HB02E1F475715	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
0019	JSN9041	95VCA1B299M005212	DAFRA / SPEED 150	162075790	BA	PRATA	2009/2009	GASOLINA	C3B9005133	SIM	CONSERVADO	R\$ 350,00
0020	NTR9328	9C2JC4110AR686642	HONDA / CG 125 FAN KS	232062919	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A686642	NÃO	CONSERVADO	R\$ 750,00
0021	JMN3762	9C2JD17202R020606	HONDA / XLR 125 ES	788121065	BA	VERMELHA	2002/2002	GASOLINA	JD17E22020606	NÃO	CONSERVADO	R\$ 450,00
0022	JLQ5949	9C6KE043040026942	YAMAHA / YBR 125E	820837350	BA	VERMELHA	2003/2004	GASOLINA	E337E-047693	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0023	JLC0219	9C6KG021070011069	YAMAHA/LANDER XTZ250	934069727	BA	AZUL	2007/2007	GASOLINA	G355E011072	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0024	JOQ0458	9C2JD17202R002516	HONDA / XLR 125 ES	777272997	BA	AZUL	2001/2002	GASOLINA	JD17E22002516	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0025	OUL4178	9C2JC4110DR807702	HONDA / CG 125 FAN KS	556865308	BA	PRETA	2013/2013	GASOLINA	JC41E1D807702	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
0026	JOA4722	9C2JC30102R116125	HONDA / CG 125 TITAN KS	776506730	BA	VERMELHA	2001/2002	GASOLINA	JC30E12116125	SIM	CONSERVADO	R\$ 550,00
0027	NTR8036	9C2KC1550AR171209	HONDA / CG 150 FAN ESI	231898550	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	KC15E5A171209	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
0028	PJV3391	9C2KC2210GR030373	HONDA / CG 160 TITAN EX	1082692694	BA	PRETA	2016/2016	ALCOOL/GASOLINA	KC22E1G030399	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0029	JLP6740	9C6KE043050059796	YAMAHA / YBR 125E	860845168	BA	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	E337E-101917	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0030	KDG2A57	9C2JC250VVR154197	HONDA / CG 125 TITAN	677915454	BA	AZUL	1997/1997	GASOLINA	JC25E-V154197	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0031	JOX2144	9C6KE026020009310	YAMAHA / YBR 125ED	785181300	BA	ROXA	2002/2002	GASOLINA	E308E-068946	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0032	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW / GOL 1.0	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	CCN508458	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
0033	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA / RD 135	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	1995/1995	GASOLINA	2MW039559	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
0034	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1995/1995	GASOLINA	JC25E-SS18897	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0035	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1996/1997	GASOLINA	JC25E-V030970	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0036	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1996/1996	GASOLINA	JC25E-T013927	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0037	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1998/1998	GASOLINA	JC25E-W171624	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0038	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / GML	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0039	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2001/2001	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 350,00
0040	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/C100 BIZ	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1999/1999	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
0041	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	CINZA	1995/1995	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00

0042	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2008/2009	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
0043	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	AZUL	1997/1997	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 350,00
0044	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	1991/1991	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
0045	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	DF	PRATA	2001/2001	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 350,00
0046	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125	SUPRIMIDO	DF	VERMELHA	1990/1990	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
0047	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1991/1991	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0048	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2000/2001	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 350,00
0049	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	1984/1984	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0050	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / XR 200R	SUPRIMIDO	MG	AZUL	1997/1997	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0051	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	BA	PRATA	1989/1989	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
0052	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	MG	PRATA	2001/2001	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 350,00
0053	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125	SUPRIMIDO	N/I	AZUL	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0054	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / ML 125	SUPRIMIDO	BA	PRETA	1986/1986	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
0055	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / XLR 125	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1998/1998	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 350,00
0056	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	JTA / SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2010/2011	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0057	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SP	PRATA	1990/1990	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0058	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	CINZA	1996/1996	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0059	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1996/1997	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0060	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1997/1997	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0061	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	GO	VERDE	2003/2003	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00

0062	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125 CARGO	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2000/2000	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
0063	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 150 TITAN EX	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0064	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2006/2007	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 450,00
0065	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	1994/1995	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
0066	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HUARI/MARVA 50	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0067	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM / CHEVETTE JUNIOR	SUPRIMIDO	MG	CINZA	1993/1993	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 450,00
0068	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1985/1985	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
0069	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW / GOL COPA	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1994/1994	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 600,00
0070	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	DF	VERMELHA	2000/2001	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
0071	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	MG	AZUL	2003/2003	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
0072	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / HONDA 230F	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
0073	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	MS	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 450,00
0074	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1984/1984	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 350,00
0075	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	AZUL	1999/2000	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
0076	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2002/2002	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
0077	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2000/2000	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0078	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	N/I	AZUL	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00

ILHÉUS

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVLIAÇÃO/L ANCE MÍNIMO
0001	NTW1E73	9C2KC1550AR222326	HONDA/CG 150 FAN ESI	257812628	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	KC15E5A222326	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
0002	OZK0798	9C2JC4830ER057384	HONDA/BIZ 125 EX	1285022847	BA	PRETA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	JC48E3E057384	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0003	OUH9935	9C2JC4110DR748928	HONDA/CG 125 FAN KS	540601950	BA	PRETA	2013/2013	GASOLINA	JC41E1D748928	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00

0004	JM22A68	9C2HB02108R022688	HONDA/POP100	955128730	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	HB02E18022688	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0005	NTL5A33	9C6KE1210A0032657	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	214831736	BA	VERMELHA	2009/2010	GASOLINA	E3C9E-032673	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
0006	JMX7466	9C2KC08104R002956	HONDA/CG 150 TITAN KS	824969251	BA	PRETA	2004/2004	GASOLINA	KC08E14002956	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0007	PJF2303	9BD17122ZF7527328	FIAT/PALIO FIRE	1048293073	BA	BRANCA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	310A101124412 83	NÃO	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0008	PJY3477	9C2KC2210GR046075	HONDA/CG 160 TITAN EX	1088536031	BA	VERMELHA	2016/2016	ALCOOL/GASOLINA	KC22E1G046077	NÃO	CONSERVADO	R\$ 900,00
0009	NTH3J35	95VGF1C2AAM001303	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	205987451	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	C1A0002050	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0010	JMX8J83	9C2HA07203R011648	HONDA/C100 BIZ MAIS	802193536	BA	PRATA	2003/2003	GASOLINA	HA07E23011648	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0011	RDE8A89	9C2JB0100MR029278	HONDA/POP 110I	1260854512	BA	PRETA	2021/2021	GASOLINA	JB01E0M029348	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0012	OZH3769	9C2KC1660ER034461	HONDA/CG 150 TITAN EX	1013122442	BA	PRETA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	KC16E6E034461	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
0013	JMM2109	9B8GC08ZWVC642189	GM/CORSA WIND	688448658	BA	BRANCA	1997/1998	GASOLINA	BS0057848	NÃO	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0014	JPW2083	9CDNF41LJ7M076691	JTA/SUZUKI EN125 YES	926167723	BA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	F466BR177772	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0015	NZO5988	9C2NC4310CR802077	HONDA/CB 300R	451858379	BA	BRANCA	2011/2012	GASOLINA	NC43E1C802077	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0016	PKL2B77	9BD195A4NH0800980	FIAT/JUNO ATTRACTIVE 1.0E	1118989250	BA	BRANCA	2017/2017	ALCOOL/GASOLINA	5,5268E+14	SIM	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0017	S/1EMPL	9C2JC4120BR749609	HONDA/CG 125 FAN ES	N/I	N/I	ROXA	2011/2011	GASOLINA	JC41E2B749609	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0018	QTW2F58	9C6RG3840L0006873	YAMAHA/VY150 FAZER SED	1218511653	BA	AZUL	2019/2020	ALCOOL/GASOLINA	G3F7E-047451	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0019	JRV7200	9CDNF41LJ8M244751	JTA/SUZUKI EN125 YES	991673964	BA	PRATA	2008/2008	GASOLINA	F466BR301997	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0020	PJC9964	9C2KC1670FR507654	HONDA/CG150 START	1042049928	BA	VERMELHA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7F507654	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0021	JQC8J85	9BFZF10B758283539	FORD/FIESTA	844741337	BA	PRATA	2004/2005	GASOLINA	CAJA58283539	NÃO	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
0022	RCQ7D01	9C6RG3150M0038575	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	1231967746	BA	BRANCA	2020/2021	ALCOOL/GASOLINA	G3G2E-111757	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0023	NZX0F32	9C2NC4310CR032206	HONDA/CB 300R	468851224	BA	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	NC43E1C032206	NÃO	CONSERVADO	R\$ 900,00
0024	JNP2058	9B8GD68ZWVC639154	GM/CORSA SUPER	686788141	BA	PRATA	1997/1998	GASOLINA	BS0055015	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.800,00
0025	OUW4380	9BWAA05W9EP056845	VW/GOL 1.0 GIV	597381224	BA	BRANCA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	CCP459511	NÃO	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0026	NYU2196	9C2JC4110BR437489	HONDA / CG 125 FAN KS	326069151	BA	PRETA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B437489	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0027	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW / GOL 1.0	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	CCN691396	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
0028	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	MARVA/MARVA UFO 50CC	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
0029	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/GOL CL 1.6 MI	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1997/1997	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
0030	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY 50/SHINERAY 50	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 150,00
0031	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	SUPRIMIDO	ES	CINZA	1994/1994	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
0032	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/GOL 16V	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2000/2000	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
0033	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00
0034	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	ES	VERDE	2001/2001	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 200,00

JUAZEIRO

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALVENAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	NTQ8130	9C6KE1440A0001262	YAMAHA / T115 CRYPTON K	230175759	BA	PRATA	2010/2010	GASOLINA	E3F9E001240	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00

0002	OVC2630	9C6KE1250E0037632	YAMAHA / XTZ 125E	998391506	BA	AZUL	2014/2014	GASOLINA	E3D2E051035	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0003	S/ 1 EMPLAC	LXYXCBL05F0366640	I / SHINERAY XY50Q PHOENIX	N/I	N/I	BRANCA	2014/2015	GASOLINA	1P39FMAFB0561 92	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0004	OPQ2359	9BWAB45U5D296998	VW / NOVO GOL 1.6 CITY	529812029	BA	PRATA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	CCRQ33377	NÃO	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0005	NTS4402	9C6KE1210A0043495	YAMAHA / FACTOR YBR125 E	244641196	BA	ROXA	2010/2010	GASOLINA	E3C9E-043485	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
0006	HMF0G60	9BD195152D0404507	FIAT / UNO VIVACE 1.0	498447405	BA	BRANCA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	310A101111472 03	NÃO	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0007	S/1 EMPLAC	95VJK1B8CCM001819	DAFRA / ZIG 50	N/I	N/I	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	J2BC001369	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0008	NYX3591	94J2XCBBBM037206	SUNDOWN / MAX 125 SED	332484122	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	JCDA106433	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0009	JMH5609	9C2JC1801NR258156	HONDA / CG 125 TODAY	218079249	BA	AZUL	1992/1992	GASOLINA	4052148	NÃO	CONSERVADO	R\$ 450,00
0010	NTS3405	9C6KE1220A0124047	YAMAHA / FACTOR YBR125 K	233706003	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	E3D1E124063	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0011	S/1 EMPLAC	LWYMCA202F6005682	I/WUYANG WY50QT 2	N/I	N/I	VERMELHA	2014/2015	GASOLINA	WY139FMA1440 5505	NÃO	CONSERVADO	R\$ 350,00
0012	S/1 EMPLAC	951AXKBESF800677	TRAXX/JL50Q-9	N/I	N/I	PRETA	2014/2015	GASOLINA	JL1P39FMB14T0 12586	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0013	JQN2437	9C2KC08050R022765	HONDA / CG 150 TITAN ES	841807744	BA	VERMELHA	2004/2005	GASOLINA	KC08E55022765	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0014	JRA8638	9C2HB02108R006437	HONDA / POP100	943305063	BA	PRETA	2007/2008	GASOLINA	HB02E18006437	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0015	JMW0021	9C2JC250WVR055048	HONDA / CG 125 TITAN	694979589	BA	VERMELHA	1997/1998	GASOLINA	JC25EW055048	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0016	JOT1570	9C6KE044050116714	YAMAHA / YBR 125K	872661822	BA	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	E338E-114188	SIM	CONSERVADO	R\$ 500,00
0017	PJU9155	9C6KE1950G0063082	YAMAHA / YBR125 FACTOR K1	1079068543	BA	BRANCA	2015/2016	GASOLINA	E3L2E-074787	NÃO	CONSERVADO	R\$ 850,00
0018	JSE5814	9C2KC15209R020163	HONDA / CG 150 TITAN ES	135313139	BA	AZUL	2009/2009	GASOLINA	KC15E29020163	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0019	JSX6511	94J2XSBL89M022837	SUNDOWN / HUNTER 100	191904007	BA	VERMELHA	2008/2009	GASOLINA	JBBL8022027	SIM	CONSERVADO	R\$ 200,00
0020	JMB8547	9C2JC2501SR058421	HONDA / CG 125 TITAN	675935539	BA	AZUL	1995/1995	GASOLINA	JC25E-SS08421	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0021	OV89G35	9BD578341E7779468	FIAT / STRADA WORKING CD	996454535	BA	VERMELHA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	310A201118887 05	SIM	CONSERVADO	R\$ 6.000,00
0022	JLF0891	9C2JC1801PRR03993	HONDA / CG 125 TODAY	616763450	BA	PRETA	1993/1994	GASOLINA	JC18E4094700	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0023	QTX7F67	93YRBB003JL312387	RENAULT / KWID ZEN 10MT	1220832488	BA	BRANCA	2019/2020	ALCOOL/GASOLINA	B4DA402Q18374 9	SIM	CONSERVADO	R\$ 4.500,00
0024	JQF6365	9C2JC30706R884087	HONDA / CG 125 FAN	885718615	BA	PRETA	2006/2006	GASOLINA	JC30E76884087	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0025	NTU0426	9C6KE1210A0042926	YAMAHA / FACTOR YBR125 E	253649447	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	E3C9E-042930	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
0026	PJJ9605	9C2KC1680FR219357	HONDA / CG150 FAN ESDI	1055563501	BA	VERMELHA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8F219357	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0027	NYR1311	9C6KE1440A0015783	YAMAHA / T115 CRYPTON K	313029210	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	E3F9E-015767	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0028	JSM9874	9C2JC41209R112892	HONDA / CG 125 FAN ES	157999670	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	JC41E29112892	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0029	JGR9746	9BWCA05X6T198627	VW / GOL 1.0	859581055	BA	VERMELHA	2005/2005	ALCOOL/GASOLINA	BTY048545	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0030	S/ 1 EMPLAC	LXYXCBL0XE0522430	I / SHINERAY XY 50 Q	N/I	N/I	PRETA	2013/2014	GASOLINA	1P39FMAEA0757 10	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0031	S/ 1 EMPLAC	99HPH2050NS000871	SHINERAY / 50Q	N/I	N/I	VERMELHA	2021/2022	GASOLINA	1P39FMAAMB055 674	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0032	JQF7108	9C2KD03106R013228	HONDA / NXR150 BROS ESD	887964460	BA	PRETA	2006/2006	GASOLINA	KD03E16013228	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
0033	OLB6359	9C2KC1670DR015955	HONDA / CG 150 FAN ESJ	524892199	BA	VERMELHA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7D015955	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
0034	S/ 1 EMPLAC	LXYXCBL09E0271299	I / SHINERAY XY 50 Q	N/I	N/I	PRETA	2013/2014	GASOLINA	1P39FMAED0509 76	NÃO	CONSERVADO	R\$ 350,00
0035	JQN2151	9C2KC08105R019721	HONDA / CG 150 TITAN KS	836508327	BA	VERMELHA	2004/2005	GASOLINA	KC08E15019721	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0036	JR29859	9C2JC30708R782940	HONDA / CG 125 FAN	119755556	BA	CINZA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78782940	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
0037	OUN7816	9C6KE1950E0010588	YAMAHA / YBR125 FACTOR K1	565415336	BA	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	E3L2E-015490	SIM	CONSERVADO	R\$ 800,00
0038	JSQ3B99	9C2JC4120AR006257	HONDA / CG 125 FAN ES	167721690	BA	PRETA	2009/2010	GASOLINA	JC41E2A006257	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
0039	OUY1463	9C6KE1550E0022523	YAMAHA / T115 CRYPTON ED	650560108	BA	PRETA	2013/2014	GASOLINA	E3F6E-044524	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0040	NYP4A01	9C2JC4110BR326672	HONDA / CG 125 FAN KS	296375330	BA	ROXA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B326672	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
0041	JST2418	9C2KC1620AR009403	HONDA / CG150 TITAN MIX ES	177484756	BA	CINZA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E2A009403	SIM	CONSERVADO	R\$ 700,00
0042	JQN2375	9C2KC08050R015467	HONDA / CG 150 TITAN ES	840372868	BA	PRETA	2004/2005	GASOLINA	KC08E55015467	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
0043	S/ 1 EMPLAC	95VJK2F8CDM003115	DAFRA / ZIG 50	N/I	N/I	PRETA	2012/2013	GASOLINA	J2FC007265	NÃO	CONSERVADO	R\$ 400,00
0044	KIC6127	9BWZZZ377T093550	VW / GOL ATLANTA	657988120	BA	VERMELHA	1996/1996	GASOLINA	UNC157004	NÃO	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0045	S/ 1 EMPLAC	9C2KC2500JR141517	HONDA / CG 160 START	N/I	N/I	VERMELHA	2018/2018	GASOLINA	KC25E0J141528	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.500,00

0046	JOC2865	9C2JC2500XR208125	HONDA / CG 125 TITAN	722570945	BA	AZUL	1999/1999	GASOLINA	JC25E-X208125	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
0047	PIG3179	9BD17144ZF7540944	FIAT / PALIO FIRE WAY	1051208677	BA	BRANCA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	310A10112516580	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
0048	NTH3981	9C2JC4120AR078604	HONDA / CG 125 FAN ES	204232848	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC41E2A078604	SIM	CONSERVADO	R\$ 750,00
0049	JMJ8730	9BWZZZ373WT127727	VW / GOL 16V	708846351	BA	VERDE	1998/1999	GASOLINA	AFR103393	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0050	PLF4848	9C2JB0100JR060573	HONDA / POP 110I	1163920174	BA	PRETA	2018/2018	GASOLINA	JB01E0J060632	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0051	JPL3G06	9BGRD48X03G138061	GM / CELTA 5 PORTAS	793165237	BA	BRANCA	2002/2003	GASOLINA	9E0028054	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0052	RDR8F65	99HJT2050NS005795	SHINERAY / 50Q	1290714387	BA	VERMELHA	2021/2022	GASOLINA	1P39FMAMA070698	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
0053	NHV5802	9BFZF10A788234515	FORD / FIESTA FLEX	954998308	BA	PRATA	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	SMJA88234515	NÃO	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
0054	RCP0839	93YRBB002MJ388751	RENAULT / KWID OUTSID 10MT	1228407638	BA	BRANCA	2020/2021	ALCOOL/GASOLINA	B4DA402Q195893	SIM	CONSERVADO	R\$ 5.500,00
0055	PIY8611	9C6KE1560G0045333	YAMAHA / T115 CRYPTON K	1088514143	BA	VERMELHA	2015/2016	GASOLINA	E3F9E-065499	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
0056	PEY8752	9C2JC4110BR434794	HONDA / CG 125 FAN KS	284472450	BA	PRETA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B434794	NÃO	CONSERVADO	R\$ 900,00
0057	S/ 1 EMPLAC	LBFXCBDJ6B1113218	I / MIZA BEE LJ50Q	N/I	N/I	PRATA	2011/2011	GASOLINA	LJ139FMB111200177	NÃO	CONSERVADO	R\$ 300,00
0058	JNS0H96	9BWZZZ377WP572429	VW / GOL SPECIAL	704120410	BA	VERDE	1998/1999	GASOLINA	AFZ332337	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
0059	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	1988/1988	GASOLINA	1626990	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0060	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / NXR125 BROS ES	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2004/2005	GASOLINA	JC30E95008243	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0061	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / BIZ 125 ES	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2008/2009	GASOLINA	JC42E29023868	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0062	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW / GOL 16V	SUPRIMIDO	PE	CINZA	1999/1999	GASOLINA	AFR172920	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
0063	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	2011/2012	GASOLINA	1P39FMBCA213603	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
0064	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I / BASHAN JONNY HYPE 50	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2010/2011	GASOLINA	139FMB11A18449	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
0065	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SUNDOWN / MAX 125 SED	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2011/2011	GASOLINA	JCDB107656	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
0066	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FORD / KA FLEX	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	SMRBC367135	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.500,00
0067	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2012/2012	GASOLINA	JC41E1C563283	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0068	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I / SHINERAY XY 50 Q	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	1P39FMBCA120398	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0069	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I / FIAT PALIO ATTRACT 1.0	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2015/2016	ALCOOL/GASOLINA	310A10112558218	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.500,00
0070	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FORD / FIESTA	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	1997/1998	GASOLINA	C4AV157970	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
0071	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / POP100	SUPRIMIDO	AL	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	HB02E18018426	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0072	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I / SHINERAY XY 150 GY	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	162FMJCA075193	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
0073	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	PE	PRETA	1993/1994	GASOLINA	JC18E4094492	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0074	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA / YBR 125ED	SUPRIMIDO	DF	PRETA	2007/2007	GASOLINA	E381E-053711	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0075	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY/PHOENIX	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0076	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	JONNY/50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0077	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0078	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / ML 125	SUPRIMIDO	SP	CINZA	1985/1985	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0079	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SUNDOWN / WEB 100	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	2007/2007	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0080	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1985/1985	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00

0081	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	BEE / LJ50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0082	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0083	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	JONNY/HIPE 50CC	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0084	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	ITALIKA / ST	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0085	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	ITALIKA / 50CC	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0086	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW / GOL 1.0	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2007/2007	ALCOOL/GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.000,00
0087	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SP	PRETA	1990/1990	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0088	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SE	VERMELHA	2001/2001	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 450,00
0089	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	PE	CINZA	1996/1996	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
0090	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	ITALICA / 50C	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0091	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY / 50CC	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0092	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	H / HONDA CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	N/I	AZUL	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0093	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	1999/1999	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0094	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	JONNY/ HIPE JONNY 50C	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0095	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	JONNY /START 50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0096	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW / SAVEIRO CL	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1989/1989	ALCOOL	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
0097	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY / 50CC	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0098	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2003/2004	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
0099	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY / 50CC	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0100	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1998/1998	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 350,00

0101	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA / CG 125	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	1988/1988	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
0102	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	JONNY / HIPE JONNY 50CC	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 70,00
0103	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY / JONNY 50	SUPRIMIDO	N/I	CINZA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0104	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY / JET 50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 350,00
0105	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	ITALIKA / 50CC	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0106	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY / 50CC	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
0107	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I / LONCIN ITALIKA FT150	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0108	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/BASHAN JOY 50	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00

LAURO DE FREITAS

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIMENÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AValiação/LANCE MÍNIMO
0001	JQR3257	9BGRX08X05G129903	GM/CELTA 2P SPIRIT	847100839	BA	PRATA	2004/2005	GASOLINA	7V0038289	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
0002	JPJ5813	9BWCA05X72P071518	VW/GOL 16V POWER	780116577	BA	PRATA	2002/2002	GASOLINA	AZP067717	NÃO	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0003	OZP5753	95VC05G2EFM001370	DAFRA/RIVA 150	1023819870	BA	VERMELHA	2014/2015	GASOLINA	C1GEM02142	SIM	CONSERVADO	R\$ 450,00
0004	JNB7501	9BD146000S5405085	FIAT/UNO ELECTRONIC	630066116	BA	AZUL	1995/1995	GASOLINA	4184090	NÃO	CONSERVADO	R\$ 900,00
0005	PZX8G74	93Y5SRF84JJ957784	RENAULT/SANDERO EXPR 10	1123912677	BA	PRATA	2017/2018	ALCOOL/GASOLINA	B4DC401Q044977	NÃO	CONSERVADO	R\$ 4.500,00
0006	JPV4155	9C2KC08105R113856	HONDA/CG 150 TITAN KS	851911706	BA	AZUL	2005/2005	GASOLINA	KC08E15113856	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
0007	JSC2645	9C2KC08108R353184	HONDA/CG 150 TITAN KS	128954329	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	KC08E18353184	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
0008	NYW5737	9C2JC4110BR741187	HONDA/CG 125 FAN KS	330961837	BA	ROXA	2011/2011	GASOLINA	JC41E18741187	SIM	CONSERVADO	R\$ 750,00
0009	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/GOL 16V	SUPRIMIDO	SE	AZUL	1998/1999	GASOLINA	AFR096725	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0010	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	BRAMONT/MAHINDRA SUV 4X4	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2011/2012	DIESEL	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 4.500,00
0011	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FORD/FIESTA 1.6	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2004/2004	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 750,00
0012	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	RENAULT/SANDERO EXP1016V	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 800,00